

MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS

Estudo Técnico Preliminar 110/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64545.004521/2025-28

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço de confecção/instalação de portas de ferro, com fornecimento de material - POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34 /2025 UASG: 160151, para atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATSERV	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Descritivo Técnico – Porta Completa com Portal 1. Estrutura Principal - Fabricada em perfil metálico retangular (Metalon), tubo de 50x30 mm, podendo ser 40x40 mm para reforço adicional. - Moldura externa em esquadro, formando retângulo de 1,09 m x 3,00 m. - Travessas internas de reforço horizontal a cada 1,00 m de altura, em metalon. 2. Reforço Interno - Dois “X” estruturais internos confeccionados em tubo de metalon 30x20 mm (ou 20x20 mm, para estética mais leve). - Distribuição: - 1º “X” na metade inferior (do chão até 1,50 m). - 2º “X” na metade superior (de 1,50 m até 3,00 m). - Cruzamentos soldados nas extremidades e no tubo central vertical. 3. Revestimento em Chapa - Dupla camada de chapa de aço galvanizado, lisa ou perfurada. - Espessura mínima: 1,5 mm. - Fixação: - Camada interna fixada à estrutura. - Camada externa soldada ou rebitada sobre os tubos externos. - Espaço entre chapas: livre ou					

1	preenchido com material anti-impacto (a critério do contratante).					
	4. Preparação para Fechadura Biométrica - Reforço lateral vertical para instalação da fechadura. - Ponto de furação a 1,00 m do chão até o centro da fechadura. - Abertura padrão de 5x20 cm (ou conforme modelo de fechadura fornecida pelo contratante). - Canaleta ou conduíte interno para passagem de fiação. - Abaixo da fechadura biométrica deverá constar espaço para instalação de fechadura tetra chave. 5. Fixação e Acessórios - Dobradiças de pino fixo ou pivotante (tipo industrial), em número de 3 (mínimo) ou 4 (recomendado). - Batente com reforço de travamento. - Opcional: sistema de fecho automático, sensor magnético ou trava elétrica adicional. 6. Acabamento - Pintura na cor Azul Del Rey, utilizando tinta adequada para superfícies metálicas, que garanta resistência à oxidação, durabilidade e bom aspecto estético. 7. Fechaduras - Fechadura Tetra: fornecida e instalada pelo prestador de serviço. - Fechadura Eletrônica /Biométrica: instalada pelo prestador de serviço, sendo o material fornecido pelo contratante.	UNIDADE	18406	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
TOTAL MÉDIO						R\$ 16.500,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JOSÉ APARECIDO DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Para o correto cumprimento junto a prestação do serviço de onfecção e instalação de portas de ferro, o fornecedor deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Termo de Referência bem como no Edital de licitação.
- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.3. Os serviços são classificados como não continuados e sem dedicação exclusiva de mão de obra.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme pesquisa de preço do órgão gerenciador, com base no Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021 - SEGES/ME.

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:”

- 5.1.1 – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- 5.1.2 – pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 6.1.1. Início da execução do objeto: Até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da emissão da nota de empenho;
- 6.1.2. Como o serviço será realizado neste aquartelamento, a contratada deverá respeitar os métodos de conduta para a entrada de civis em área militar. O prestador de serviço deverá apresentar sua identificação no corpo da guarda, informar o serviço a ser realizado e aguardar acionamento do setor responsável ou respectivo fiscal de contrato, o qual acompanhará os indivíduos que executarão o serviço.
- 6.1.3. Cronograma de realização do serviço: a prestação do serviço neste aquartelamento deve ser realizada no período de expediente, podendo ser autorizado horário distinto pelo agente responsável, desde que seja solicitado com antecedência.
- 6.1.4. O prazo de término do serviço será de 30 (trinta) dias corridos, após seu início ou quando os equipamentos estiverem funcionando em sua plenitude.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão adquiridas 3 portas de ferro, conforme consta no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.540,00

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), conforme custos unitários na tabela do item 2.1.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

NC	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2025NC017935	1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNSUPL	R\$ 16.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente demanda não vislumbra adoção de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica a contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas do contratante, vez que estes não possui pregão vigente referente ao serviço prestado, por ser serviço esporádico conforme a necessidade.

11.2. A contratação visa garantir a boa qualidade dos serviços prestados e a custos mais reduzidos, através de uma mão de obra qualificada, contribuindo para a diminuição dos gastos do Contratante, almejando com a presente contratação, resultados positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Buscar atender a melhor solução, com os serviços de confecção e instalação, para melhoria da segurança orgânica do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da contratação do serviço dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente a contratação, o 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC) deverá designar um fiscal de contratos para esta contratação, de forma que garanta que estejam sendo cumpridos todos os termos contratados.

13.2. Não há a necessidade de capacitação de servidor para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi consultado o Guia Nacional de Resíduos, 3ª Edição, de abril de 2020, a fim de garantir que a contratação esteja alinhada aos preceitos de sustentabilidade.

14.2. Foi verificado a necessidade de que seja incluído, no termo de referência do processo, tais termos:

“ Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017):

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 61 de 2017)”.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos dados fornecidos, esta equipe declara viável esta contratação, tendo em vista atender os interesses da Administração Pública e estar em conformidade com os princípios da boa gestão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE APARECIDO DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

CESAR AUGUSTO BIETTE DE SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

PAULO SERGIO GILO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar e determino o prosseguimento da Dispensa Eletrônico por entender que a demanda fora devidamente justificada e que o presente ETP atende todos os requisitos.

GUILHERME RUHENA DE OLIVEIRA

Autoridade competente

